

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

DOCUMENTOS DAS PARTES:

Se, Solteiro(a):	Cópias da identidade com CPF; ou CNH Certidão de nascimento; Comprovante de endereço Dados pessoais: profissão, E-mail e Celular;
Se, Divorciado(a):	Cópias da identidade com CPF; ou CNH Certidão de Casamento com averbação do divórcio Comprovante de endereço Dados pessoais: profissão, E-mail e Celular;
Se, Casado(a):	Cópias da identidade com CPF; ou CNH Cópia da CERTIDÃO DE CASAMENTO (DO CASAL) - Atenção - se o casamento foi celebrado após a data de 26/12/1977, sob o regime da comunhão universal ou separação de bens, apresentar também a escritura de pacto antenupcial devidamente registrada no Cartório de Registro Imobiliário; Comprovante de endereço Dados pessoais do casal: profissão, E-mail e Celular
Se, Empresa:	Cartão do CNPJ/MF; Contrato Social e a última alteração contratual (se houver) e certidão simplificada da Junta Comercial/Estatuto; Inscrição Estadual (NIRE); Cópia do CPF e da cédula de identidade ou CNH do representante legal, estado civil, profissão e endereço; Em caso de procurador: procuração pública com poderes para assinar escritura pública e cópia do RG/CPF ou CNH, Endereço, profissão, e-mail do procurador OBS: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NÃO PODE FAZER AQUISIÇÃO NO CNPJ, A ESCRITURA SERÁ EM NOME DA PESSOA FÍSICA
ESTRANGEIRO	DOC TRADUZIDO, APOSTILADO E REGISTRADO RTD:

IMÓVEL - Urbano	Contrato particular de compra e venda e Termo de quitação e de Autorização para lavrar Escritura Pública CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO E ÔNUS comprovando a propriedade do imóvel – ; OBS: essa certidão tem validade de 30 dias – poderá ser necessário solicitar outra certidão até a data da assinatura da escritura - após quitação do ITIV - o cartório avisa a data de solicitação; <ul style="list-style-type: none"> • Carnê de IPTU (pago, atual) ou ficha do imóvel • Se for apartamento – Declaração negativa de débito de condomínio; •
MÓVEL RURAL	() ITR – última declaração () Certidão Negativa de Débitos relativos ao ITR () Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR () Certidão Negativa de Débito, expedida pelo IBAMA () CAR
Se o imóvel contiver área de domínio da União	() Guia do laudêmio devidamente recolhido. () Apresentar RIP (Registro do Imóvel no Patrimônio da União)

OBSERVAÇÕES:

- Se for casado ou convivente em União Estável, apresentar os documentos pessoais do(a) cônjuge.
- Se houver Pacto Antenupcial apresentar certidão de registro perante o registro de imóveis competente.
- Se analfabeto 1 pessoa deverá assinar a rogo e devem comparecer 2 testemunhas com os seus documentos.

- Se idoso (maior de 80 anos) ou enfermo é necessário laudo médico com a firma do médico reconhecida em cartório atestando que a pessoa está LÚCIDA e ORIENTADA.
 - Se houver procurador, apresentar a procuração original com poderes específicos para assinar a Escritura.
 - O rol de documentos não é taxativo, podendo haver a necessidade de complementação após a análise.
- Caso a pessoa seja estrangeira deverá apresentar os seguintes documentos:
- o Certidão de estado civil apostilada (apostilamento feito no país de origem) com tradução juramentada feita aqui no Brasil e registrado no cartório de Títulos e Documentos.
 - o Passaporte válido ou RNE e CPF.
 - o Apresentar a certidão de “Traslado de Assento de Casamento” (atualizada em até 90 dias). Situação devida para brasileiros casados no exterior.
 - o Caso o passaporte não esteja em língua nacional deverá ser traduzido e registrado no cartório de Títulos e Documentos (neste não será preciso ser feito o apostilamento, somente a tradução).



CARTÓRIO ÚNICO
CAIÇARA DO RIO DO VENTO